



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 222/2019 – São Paulo, quinta-feira, 28 de novembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 9, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o Grupo INova TRF3 como objetivo de impulsionar a análise e a gestão de dados no Tribunal.

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o *caput* do art. 37, bem como o parágrafo único do art. 219, ambos da Constituição da República, que determina ao Estado estimular a formação e o fortalecimento da inovação nas empresas, bem como nos demais entes, públicos ou privados;

CONSIDERANDO as normas que tratam da Governança no Poder Judiciário, em especial, a Resolução CNJ n.º 221/2016, a Portaria CJF n.º 23/2016 e a Resolução n.º 26/2016 deste Tribunal;

CONSIDERANDO as normas referentes ao Planejamento Estratégico e Orçamentário do Poder Judiciário, mormente as Resoluções CNJ n.º 195/2014 e n.º 198/2014, a Resolução CJF n.º 313/2014 e a Resolução n.º 133/2017 deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 136/2017 deste Tribunal, que trata da Gestão por Processos de Trabalho;

CONSIDERANDO as normas que dispõem sobre a Gestão de Riscos na Justiça Federal, quais sejam, a Resolução CJF n.º 447/2017 e a Resolução n.º 136/2017 deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 157/2017 deste Tribunal, que trata dos Escritórios de Projetos e metodologia aplicada;

CONSIDERANDO a necessidade sistematizar e de impulsionar o levantamento de dados por indicadores e a análise para a gestão por resultados, tanto nas áreas judiciais para gestão do acervo e das Metas Nacionais, quanto para a gestão de custos e recursos na administração desta Corte;

CONSIDERANDO que a pesquisa tecnológica e a gestão de dados são aspectos fundamentais para detectar a melhoria dos fluxos de trabalho, para a análise situacional e para detectar tendências e causas;

CONSIDERANDO o projeto de implantação do Microsoft Power BI para consolidação dos dados estatísticos da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o projeto de implantação do Laboratório de Inovação do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região – INovaLab TRF3, que propiciará a gestão do conhecimento e da inovação, com plena participação de magistrados, servidores e de todos os usuários do serviço judiciário - advogados, partes, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública - com a aplicação de técnicas que permitam a interação, a colaboração e a troca de conhecimentos, diante da complexidade dos desafios da administração da justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º Criar o Grupo *INovaTRF3* nesta Corte, com o objetivo de desenvolver atividades voltadas para a gestão da inovação, a gestão estratégica, a rede de governança integrada, colaborativa e participativa, a gestão da comunicação, a gestão por resultados e a gestão de dados.

Parágrafo único. A coordenadoria do grupo providenciará a criação de página própria na intranet, para disponibilização dos resultados de seu trabalho.

Art. 2.º O *INovaTRF3* será formado por servidores lotados nas diversas áreas do Tribunal, buscando-se a maior representatividade, prestigiando-se a diversidade de formações e respeitando-se a pluralidade de ideias.

§ 1.º Os membros do grupo serão designados pela Diretoria-Geral em ato próprio, que será disponibilizado na página da intranet referida no parágrafo único do art. 1.º desta Ordem de Serviço.

§ 2.º A participação no grupo de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3.º O *INovaTRF3* realizará atividades que gerem os seguintes valores para o Tribunal:

I - busca do conhecimento e inovação;

II - participação e integração entre a atividade fim e a atividade meio;

III - usuário do serviço como foco da gestão;

IV - transparência de dados;

- V - co-criação nos projetos de interesse da administração, envolvendo os atores necessários, dentro e fora da Administração;
- VI - visão multidisciplinar sobre os problemas;
- VII - utilização de metodologias de *design*, experimentação e avaliação;
- VIII - flexibilidade e desburocratização;
- IX - prototipagem, coleta de *feedbacks* e refinamento de soluções.

§ 1.º Qualquer forma de produção ou inovação obtida com as atividades desenvolvidas no âmbito dos trabalhos conduzidos no grupo será de propriedade da Justiça Federal da 3.ª Região, não sendo passível de cessão ou transferência a terceiros, exceto se expressamente autorizado.

§ 2.º Os membros do grupo devem assegurar a propriedade intelectual e os direitos autorais dos conteúdos disponibilizados em cursos, programas ou qualquer material de divulgação técnica ou institucional utilizados nas ações realizadas no *INovaTRF3*.

Art. 4.º São atribuições do *INovaTRF3*, como objetivo de promover a cultura de gestão de dados no Tribunal:

I - pesquisar, estudar e disseminar conhecimentos em gestão de dados, podendo, inclusive, propor e realizar cursos, palestras, seminários, encontros e outras atividades de treinamento e intercâmbio de ideias;

II - prospectar, desenvolver e propor aos órgãos judiciais e administrativos do Tribunal, técnicas e soluções tecnológicas para melhorar a gestão dos dados produzidos e armazenados pela Administração;

III - auxiliar os demais órgãos judiciais e administrativos do Tribunal a gerir seus dados de modo eficiente, segundo os valores da inovação, dando-lhes assessoria e treinamento nessas áreas, podendo, inclusive, nesse contexto, propor alterações nos fluxos de trabalho;

IV - prospectar, desenvolver e propor aos demais órgãos judiciais e administrativos do Tribunal técnicas e soluções tecnológicas para integração e análise de dados, a fim de melhorar a qualidade das informações destinadas a subsidiar as decisões dos gestores;

V - identificar dados indisponíveis e propor meios de disponibilizá-los;

VI - padronizar a forma como são armazenados, processados e disponibilizados os dados produzidos pelo Tribunal, inclusive no tocante à identidade visual.

Art. 5.º O *INovaTRF3* será coordenado pela Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica, utilizando-se, no que for preciso, do apoio das Assessorias Jurídica, Executiva e Administrativa da Diretoria-Geral.

§ 1.º O coordenador do *INovaTRF3* distribuirá e orientará as tarefas, definirá o cronograma de atividades e as prioridades de ação.

§ 2.º Serão realizadas reuniões, sempre que necessário, mediante convocação prévia do coordenador, que poderá solicitar a participação de outros servidores, não integrantes do grupo, em especial quando necessário para o desenvolvimento de soluções relacionadas a outras áreas de trabalho.

Art. 6.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os trabalhos eventualmente já realizados com a implantação do Microsoft Power BI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/11/2019, às 23:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5317052/2019

Processo SEI n.º 0044602-49.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provedimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Dezembro; **Contratada:** Noemi Martins de Oliveira (CPF nº 014.227.738-09); **Valor Total:** R\$1.089,39 (um mil oitenta e nove reais e trinta e nove centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 27/11/2019, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5317055/2019

Processo SEI n.º 0044588-65.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provedimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Dezembro; **Contratada:** Alessandra Nuyens Aguiar Aranha (CPF nº 077.623.678-45); **Valor Total:** R\$980,45 (novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 27/11/2019, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5317048/2019

Processo SEI n.º 0044445-76.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (fornador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Dezembro; **Contratado:** Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior (CPF nº 099.868.538-00); **Valor Total:** R\$1.043,51 (um mil quarenta e três reais e cinquenta e um centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 27/11/2019, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5317054/2019

Processo SEI n.º 0044600-79.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (fornadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Dezembro; **Contratada:** Reglana Emy Fukui Bolognesi (CPF nº 058.861.508-03); **Valor Total:** R\$1.034,94 (um mil trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 27/11/2019, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5317060/2019

Processo SEI n.º 0044457-90.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (fornador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Dezembro; **Contratado:** Marco Bruno Miranda Clementino (CPF nº 020.467.424-78); **Valor Total:** R\$1.505,09 (um mil quinhentos e cinco reais e nove centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 27/11/2019, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5317059/2019

Processo SEI n.º 0044472-59.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (fornadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Dezembro; **Contratada:** Caroline Scofield Amaral (CPF nº 011.748.016-97); **Valor Total:** R\$3.057,99 (três mil cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 27/11/2019, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5317049/2019

Processo SEI n.º 0044625-92.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (fornador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Dezembro; **Contratado:** Tércio Sampaio Ferraz Júnior (CPF nº 254.322.498-04); **Valor Total:** R\$722,44 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 27/11/2019, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ABERTURANº 5316652/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019-RP

PROCESSO SEI Nº 0029426-30.2019.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 3623, de 13/08/2019, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 040/2019-RP, Registro de Preços para aquisição de equipamentos de áudio (gravador digital e microfone sem fio), ocorrerá até às 11h30 do dia 13/12/2019.

São Paulo, 27 de novembro de 2019.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 27/11/2019, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ABERTURANº 5316635/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019-RP

PROCESSO SEI Nº 0005135-97.2018.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 3623, de 13/08/2019, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 029/2019-RP, Registro de Preços para fornecimento de materiais e serviços de chaveiro, ocorrerá até às 13h00 do dia 13/12/2019.

São Paulo, 27 de novembro de 2019.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 27/11/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ABERTURANº 5318153/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

PROCESSO SEI Nº 0032713-98.2019.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 3623, de 13/08/2019, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 036/2019, para aquisição de Scanner, ocorrerá até às 11h30 de 13/12/2019.

São Paulo, 27 de novembro de 2019.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro Substituto**, em 27/11/2019, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5314625/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

PROCESSO SEI Nº 0042526-86.2018.4.03.8000

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 3623, de 13/08/2019, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região negou provimento ao recurso interposto pela empresa NTL Nova Tecnologia Ltda. para o Pregão Eletrônico nº 002/2019, para prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação, na área de administração de banco de dados PostgreSQL 9.4 ou superior, abrangendo a implementação, a manutenção e a administração. Torna público ainda que o Diretor-Geral adjudicou o objeto à empresa UNIDBA Informática Ltda., com o valor total mensal de R\$ 19.600,00 e homologou o procedimento licitatório.

São Paulo, 26 de novembro de 2019.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 26/11/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA SEGE Nº 238, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência conferida pelo artigo 2.º, alínea “e”, da Portaria nº 5270/DIRG TRF3R, de 19/11/09, e considerando o disposto no artigo 5.º da Lei nº 13.317, de 21/07/2016, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 02/2016 - STF, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação de Graduação (5%) aos servidores abaixo nominados:

RF	NOME	A partir de
3122	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE	06/05/2019
3579	MILLER QUEIROZ PAIVA	10/07/2019
3739	HAROLDO PURCINO MAIA FILHO	13/09/2019
3751	EDFRANK DEFENSOR SILVA	02/10/2019
3913	CLAUDIA REGINA LOPO DA SILVA	28/01/2019
3919	FABIANO DE SOUZA BARBOSA	28/06/2019
4016	RODRIGO PINHEIRO	02/10/2019
4037	JOAO ALFREDO JORDAO TAVEIRA	21/10/2019
4072	DAMIAO DAYCON VITOR DOS SANTOS	13/11/2019
4122	VINICIUS LIMA DA SILVA	28/09/2018
4160	RODOLFO BLANCATO DE BARROS	14/08/2019
4161	KATIA RIVERO VASCONCELLOS	09/08/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/11/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 237, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência conferida pelo artigo 2º, alínea “e”, da Portaria nº 5270/DIRG TRF3R, de 19/11/09, e considerando o disposto no artigo 15 da Lei 11.416, de 15/12/2006, e no artigo 7º da Resolução nº 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação de Pós-Graduação aos servidores abaixo nominados:

RF	NOME	A partir de	Percentual
427	MARCIA GUEDES DE CASTRO	02/07/2019	7,5%
1163	IEDA MARIA DE MEDEIROS	04/11/2019	7,5%
1337	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA	30/07/2019	7,5%
2917	ELIANA TONIN CAVALCANTI	04/09/2019	7,5%
3632	DANIELLE VILLELA DE OLIVEIRA LESSA	27/02/2019	10,0%
3661	CRISTIANO GRANATO NEGREIROS ACHAO	05/08/2019	7,5%
3762	SIMONE MARQUES DA SILVA	04/09/2019	7,5%
3818	EDUARDO TSUYOSHI FRANCA HASHIMOTO	19/12/2018	7,5%
3908	GLAUCIA AASSALIN NOGUEIRA	04/09/2019	10,0%
3909	ELIANE TOZADORI MARQUES	04/09/2019	7,5%
3924	FERNANDA BORTOLETTO MARTINATTI	08/02/2018	7,5%
3947	ADIRCE PRISCILA RODRIGUES	06/08/2019	7,5%
3973	LUIZ GUILHERME RACHID FERNANDES	16/10/2019	7,5%
4006	SAMANTHA CORREIA DOS REIS	27/03/2019	7,5%
4143	ELTON DOS SANTOS MORAIS	10/07/2019	7,5%
4156	DINA MENDES DE AZEVEDO	01/04/2019	7,5%
4158	SO PEI YEU	07/06/2019	7,5%
4163	ADRIA ELENA COSTA DA SILVA GUIMARAES	26/08/2019	7,5%
4166	ANGELA CARVALHO ALVES	19/08/2019	7,5%
4170	JOSE ANTONIO LUIZ NETO	06/09/2019	7,5%
4172	JOSUE FERREIRA NETO	17/09/2019	10,00%

4177	MICHEL RICHARD CHAGAS CRUZ	04/10/2019	7,5%
4179	FABIO MAKOTO HIGUCHI	04/10/2019	7,5%
4181	JESSICA BARBOSA FARIA SPINOLA	01/10/2019	7,5%

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/11/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5307869/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0037043-41.2019.4.03.8000

Documento nº 5307869

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (5307816), fica deferido o pedido de abono de permanência ao servidor **Paulo Leopoldo Marin**, Registro Funcional nº 761, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Desenho Técnico, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo art. 7º da Lei nº 10.887/2004, assegurado pelo § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 07 de outubro de 2019, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 26/11/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5265872/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0027147-71.2019.4.03.8000

Documento nº 5265872

Trata-se de pedido de abono de permanência, formulado pela servidora **Mary York da Silva Mangeth**, Registro Funcional nº 2692, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição da República, combinado com a Lei Complementar nº 142, de 08/05/2013, Súmula Vinculante nº 33 e com a Decisão Monocrática proferida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Dias Toffoli no Mandado de Injunção nº 1.658, desde a data em que teriam sido preenchidos os requisitos para a aposentadoria especial.

Tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas (5264373), fica indeferido o pedido, ante à ausência dos requisitos legais para a concessão de aposentadoria especial de pessoa com deficiência.

Comunique-se à interessada.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 25/11/2019, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5317437/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0049275-85.2019.4.03.8000

Documento nº 5317437

Defiro o pedido de afastamento Debora Alves Pereira, RF 2451, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 22/11/2019 a 29/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/11/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5313574/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013110-78.2015.4.03.8000

Documento nº 5313574

Conforme documento 5313567, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA KAZUKO TAKEDA, no período de 22/11/2019 a 06/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/11/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5316796/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011341-35.2015.4.03.8000

Documento nº 5316796

Conforme documento 5316769, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, nos dias 27/11/2019 e 28/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/11/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5315834/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0049337-28.2019.4.03.8000

Documento nº 5315834

Conforme documento 5315819, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RONALDO ROCHA DA CRUZ, no período de 17/11/2019 a 22/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/11/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5313677/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 5313677

Conforme documento 5313676, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, no dia 25/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/11/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5313613/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011929-42.2015.4.03.8000

Documento nº 5313613

Conforme documento 5313609, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, no período de 13/11/2019 a 17/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/11/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5314016/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030433-28.2017.4.03.8000

Documento nº 5314016

Conforme documento 5314006, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA PIRES FERNANDES BARBOSA, no período de 23/11/2019 a 07/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/11/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5313546/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001602-38.2015.4.03.8000

Documento nº 5313546

Conforme documento 5313541, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGAO, no dia 25/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/11/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5313632/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004543-24.2016.4.03.8000

Documento nº 5313632

Conforme documento 5313628, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEVI MANOEL DA SILVA, nos dias 26/11/2019 e 27/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/11/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5314648/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008006-08.2015.4.03.8000

Documento nº 5314648

Conforme documento 5314637, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GERALDA BATISTA DOS PASSOS DE MORAES, no período de 20/11/2019 a 29/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/11/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5313658/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005536-04.2015.4.03.8000

Documento nº 5313658

Conforme documento 5313653, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA CHEHIN BATISTA, nos dias 25/11/2019 e 26/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/11/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5314399/2019

a) Proc. nº 0028216-38.2019.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Contratação de 12 (doze) inscrições no Seminário Nacional "O que muda no pregão eletrônico com o novo decreto nº 10.024/2019" para servidores da UCOL, NUCI, SUTJ, UMIN e UAPA; c) Contratada: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIAS.A.**; d) CNPJ: 86.781.069/0001-15; e) Valor: R\$ 35.460,00; f) Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g) Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 26/11/2019, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5279479/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0026633-52.2018.4.03.8001

EMPRESA: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 214/2019 – DFORS/ADM-SP/NUCT/SUFT (doc.5279356).

2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI** no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida, qual seja, a aplicação da penalidade de multa compensatória, no valor de **R\$3.382,75 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, em razão da não cobertura dos postos de trabalho de seus colaboradores nos meses de março a junho de 2018, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, do Contrato n. 04.661.10.17 c/c art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no §3º do art. 26 da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à retenção do valor da multa aplicada dos próximos pagamentos devidos à empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI**, bem como para que promova, junto ao Núcleo Financeiro – NUFI, sua conversão em renda da União.

5. Efetivada a conversão da penalidade aplicada em renda da União, expeça-se ofício à Junto Seguros S/A, para cientificá-la do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2019, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5304137/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0023213-39.2018.4.03.8001

CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 222/2019- DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5304105).

2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida, qual seja, a aplicação das penalidades de:

a) advertência, em razão da falta de cobertura de posto na Subseção de Itapeva no mês de julho de 2018, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.690.10.18 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93; e

b) multa compensatória no valor de **R\$4.256,65 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, em razão dos descumprimentos apurados na Subseção de Mogi das Cruzes nos meses de maio a agosto de 2018, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "d", do Contrato nº 04.690.10.18 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no §3º do art. 26 da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à retenção do valor da multa aplicada dos próximos pagamentos devidos à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, bem como para que promova, junto ao Núcleo Financeiro – NUFI, sua conversão em renda da União.

5. Efetivada a conversão da penalidade aplicada em renda da União, expeça-se ofício à **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A**, para cientificá-la do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2019, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5300039/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0009627-95.2019.4.03.8001

EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 220/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5299976).

2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** no efeito **devolutivo** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a penalidade de **ADVERTÊNCIA** aplicada à recorrente na Decisão nº 5219111.

3. Cientifique-se a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2019, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 10/2019 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESA TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, com prazo de 20 (vinte dias), virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Administração Central da Justiça Federal da 3ª Região tramita processo administrativo de apuração de falta contratual em face da empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 27.821.705/0001-26, que se encontra em lugar incerto e não sabido, sendo este edital expedido para INTIMAR a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, na pessoa de seu representante legal, para que interponha Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do vencimento deste, acerca das infrações contratuais narradas e capituladas no Parecer Licitação nº 046/2019 – NUCT/SUFT, constante nos autos do Processo SEI nº 0007502-57.2019.4.03.8001. Para que chegue ao conhecimento da interessada e para que no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-a de que esta Diretoria do Foro se localiza na Rua Peixoto Gomide, 768, 5º andar, Jardim Paulista - São Paulo/SP - CEP: 01409-903, com horário de funcionamento das 09:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Eu, Vinicius Oliveira Teixeira, Analista Judiciário, lavrei e eu, Aline Castello Branco de Resende, Supervisora da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades, conféri.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5315630/2019

a) Proc. nº 0026756-16.2019.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Contratação de treinamento “in company” Aplicação do software AtoM para descrição e difusão de documentos arquivísticos” para servidores do NUBI, NUGE, UCIN e TRF3; c) Contratada: **LACUNA SOFTWARE LTDA**; d) CNPJ: 20.658.903/0001-71; e) Valor: R\$ 13.900,00; f) Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g) Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 26/11/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5290052/2019 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0008884-85.2019.4.03.8001

EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 216/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5290000).

2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** apenas no efeito **devolutivo** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a Decisão nº 5209943, que, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, "a", do referido contrato c/c o art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicou à recorrente a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em razão da inexecução parcial do Contrato nº 04.690.10.18, caracterizada pelo não fornecimento de um rádio HT ao Fórum Federal de Americana, em descumprimento ao item 5.53.3 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 059/2016-RP.
3. Cientifique-se a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.
4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2019, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5302273/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007962-44.2019.4.03.8001

EMPRESA: JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 221/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5302136).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e em razão da inexecução parcial do Contrato nº 04.064.10.18, caracterizada pelo descumprimento dos itens 4.2 e 3.16 do Anexo I do edital do PE nº 032/2018 e dos itens 02 e 03 do Anexo II do mesmo edital, aplico à empresa **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no item 02, "a" da Cláusula Décima Quinta do referido contrato c/c o art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5296830/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0010649-91.2019.4.03.8001

EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 219/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5296729).
2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** no efeito **devolutivo** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a penalidade de **ADVERTÊNCIA** aplicada à recorrente na Decisão nº 5222355.
3. Cientifique-se a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.
4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2019, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5305138/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0012831-50.2019.4.03.8001

EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 223/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5305091).
2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** apenas no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a penalidade de multa moratória no valor total de R\$ 438,52 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) aplicada à recorrente na Decisão nº 5232190.
3. Cientifique-se a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** do teor desta decisão e do Parecer supracitado por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Segurança Institucional para que retenha o valor da penalidade dos próximos pagamentos devidos à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, bem como para que promova, em conjunto com o Núcleo Financeiro, a sua posterior conversão em renda da União.
5. Cumprido o item 04, comunique-se a seguradora **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.** a respeito do teor desta Decisão.
6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5290214/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0013353-77.2019.4.03.8001

EMPRESA: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 217/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5290110).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI** a penalidade de **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor total de **R\$ 6.607,91** (seis mil seiscentos e sete reais e noventa e um centavos), em razão da inexecução parcial do Contrato nº 04.660.10.17, consistente na falta de cobertura de postos de trabalho em diversos Fóruns Federais da região II, entre os meses de janeiro e abril de 2019, com fundamento no Item 02 da Cláusula Décima Sétima do referido Contrato c/c o art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
3. Intime-se a empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5317470/2019

a) Proc. nº 0030593-79.2019.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Contratação de 02 (duas) inscrições no curso de formação de instrutores/multiplicadores em operações com tecnologias não letais e **spark** para servidores do NUSE; c) Contratada: **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**; d) CNPJ: 30.092.431/0001-96; e) Valor: R\$ 6.760,00; f) Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g) Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 27/11/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5235380/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0063304-11.2017.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 166/2019 – DFORS/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5235160).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. as seguintes penalidades:

a) advertência, nos termos da Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea 'a', do Contrato nº 04.659.10.17, c/c o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, pelos seguintes descumprimentos:

a.1) atraso injustificado na entrega de documentos, em descumprimento aos itens 13.17, 13.18, 13.24, 13.25 e 13.28 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2016-RP;

a.2) pagamento em atraso de diferenças salariais de março de 2017, sem a devida multa moratória, dos 5 (cinco) colaboradores da amostragem, nos termos da Cláusula Décima, alínea 'e', da CCT da categoria do ABC e Mauá; e

a.3) pagamento em atraso de diferenças salariais de abril de 2017, sem a devida multa moratória, dos 3 (três) colaboradores da amostragem, nos termos da Cláusula Décima, alínea 'e', da CCT da categoria do ABC e Mauá;

a.4) ausência de cobertura de posto no Fórum Federal de Osasco, no mês de agosto de 2017;

b) multa compensatória no valor total de R\$ 8.939,13 (oito mil, novecentos e trinta e nove reais e treze centavos), nos termos da Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea 'b', do Contrato nº 04.659.10.17, c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, discriminadas da seguinte forma:

b.1) **multa compensatória** no valor de **R\$ 2.258,43 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, pelo pagamento a menor do valor das cestas básicas, na competência de abril de 2017, aos colaboradores ascensoristas dos Fóruns de São Paulo/SP, em desconformidade com a Cláusula Vigésima da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria em São Paulo/SP e Item 13, subitem 13.4 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2016-RP;

b.2) **multa compensatória** no valor de **R\$ 6.680,70 (seis mil, seiscentos e oitenta reais e setenta centavos)**, pelo atraso injustificado na entrega dos documentos de todos os 20 (vinte) colaboradores e pela entrega de aparelho de serviço móvel pessoal com defeito, no Fórum do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP, em afronta aos itens 13.17, 13.18, 13.24, 13.25, 13.28 e 13.35 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2016-RP.

3. Intime-se a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor, dando-lhe ciência desta decisão e do parecer acima epigraçado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/11/2019, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5303947/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054560-61.2016.4.03.8001

Documento nº 5303947

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o envio de novo Atestado (Documento nº 5301597) e o parecer favorável da área médica no Relatório nº 5303049, acolho o pedido de reconsideração da servidora JULIANA RODRIGUES JUNQUEIRA, RF 5054, e defiro Licença para Tratamento de Saúde para o dia 15/10/2019.

Dê-se ciência à servidora, à sua chefe e NUAF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/11/2019, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5305600/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0031434-74.2019.4.03.8001

Documento nº 5305600

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5305579), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5305593) e da Secretaria Administrativa (5305599), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MYRIAM CONCEICAO FERREIRA DE MATTOS GUIZELINI - RF. 867, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 08.11.2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/11/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5287635/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0031006-92.2019.4.03.8001

Documento nº 5287635

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5287566), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5287617) e da Secretaria Administrativa (5287635), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora CLARICE VERALDI DE TOLEDO - RF. 1988, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 10.06.2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5284605/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0030908-10.2019.4.03.8001

Documento nº 5284605

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (5284540), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5284557) e da Secretaria Administrativa (5284598), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora CHRISTIAN ROSE FOYES GITTENS DE CARVALHO - RF. 5729, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 03.11.2018, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 03.11.2018 a 31.12.2018, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2019, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, SUIV e NUCP para providências, e após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5280272/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0030809-40.2019.4.03.8001

Documento nº 5280272

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5280225), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5280260) e da Secretaria Administrativa (5280264), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora FRANCISCADA COSTA XIMENES REIS DE FRANCA - RF. 2761, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 03.11.2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5301410/2019

Nos termos do Relatório nº 5291413, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 15/11/2019 a 12/05/2020 ao/à servidor(a) NICE MARDOS SANTOS MORAES, RF 2861.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5301598/2019

Nos termos do Relatório nº 5284035, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 11/11/2019 a 10/12/2019 ao/à servidor(a) CATIA MACHADO FERLA, RF 6288.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 5301751/2019

Nos termos do Relatório nº 5294205, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 18/11/2019 a 17/12/2019 ao/à servidor(a) **MARIA INES ALVAREZ GUIMARAES**, RF 2901.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 5303258/2019

Nos termos do Relatório nº 5199625, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 12/10/2019 a 09/12/2019 ao/à servidor(a) **MAURO DUARTE PIRES**, RF 2212.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2019, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 5294100/2019

Nos termos do Relatório nº 5146929, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 26/09/2019 a 25/10/2019 ao/à servidor(a) **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS**, RF 2325.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2019, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5275801/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0030655-22.2019.4.03.8001

Documento nº 5275801

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5275762), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5275782) e da Secretaria Administrativa (5275787), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora **SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE**, RF 2844, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 20/06/2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2019, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5277548/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0030339-09.2019.4.03.8001

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (5277494), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5277533), e da Secretaria Administrativa (5277539), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora SONIA REGINA FERNANDES DA SILVA - RF. 2098, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 28/06/2018, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 28/06/2018 a 31/12/2018, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01/01/2019, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, SUIV e NUCP para providências e, após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2019, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5275643/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0030650-97.2019.4.03.8001

Documento nº 5275643

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5275562), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5275615) e da Secretaria Administrativa (5275617), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ILGONI CAMBAS BRANDAO BARBOZA - RF. 3069, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 26/09/2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2019, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5311896/2019

Considerados os termos dos Documentos nº 5236290 e nº 5236295, bem como a Manifestação nº 5236298, as patologias que motivaram as Licenças para Tratamento de Saúde não ensejam nexo laboral.

Isto posto, indefiro o pedido para que as Licenças para Tratamento de Saúde da servidora sejam convertidas em Licenças por Acidente em Serviço, e ratifico, em todos os seus termos, os despachos proferidos neste processo.

Dê-se ciência à servidora e à respectiva chefia.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2019, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5311861/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013464-66.2016.4.03.8001

Documento nº 5311861

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5309240, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA KRODI DOS SANTOS - RF 2584, para o período de 21/11/2019 a 29/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/11/2019, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 737, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0031412-16.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ROBERTO FERRAZ, RF 3827, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 07/01/2020;

II - DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, RF 2686, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 07/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/11/2019, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5311897/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052741-55.2017.4.03.8001

Documento nº 5311897

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5310499, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIO SEIJI KAVAMURA - RF 4590, para o período de 23/11/2019 a 27/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/11/2019, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5311927/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062822-97.2016.4.03.8001

Documento nº 5311927

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5309978, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAFALDA CREPALDI TARGON - RF 2813, para o período de 25/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/11/2019, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5312139/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053926-65.2016.4.03.8001

Documento nº 5312139

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5309280, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO - RF 5578, para o período de 21/11/2019 a 22/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5312195/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057950-39.2016.4.03.8001

Documento nº 5312195

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5309270, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SILVANA GIARDINA - RF 3320, para o período de 23/11/2019 a 30/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5312216/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057463-69.2016.4.03.8001

Documento nº 5312216

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5309249, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA MARIA DE AZEVEDO - RF 1229, para o período de 25/11/2019 a 26/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5312231/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069460-15.2017.4.03.8001

Documento nº 5312231

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5309212, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISLENI PEREIRA RIBEIRO - RF 6967, para o período de 24/11/2019 a 25/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5312239/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014913-59.2016.4.03.8001

Documento nº 5312239

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5307472, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO FREITAS MIRANDA DOS SANTOS - RF 7135, para o período de 20/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5312261/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014175-71.2016.4.03.8001

Documento nº 5312261

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5307142, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR - RF 7862, para o período de 22/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5312289/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 5312289

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5268732, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 04/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5312296/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5270553, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 05/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5312298/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 5312298

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5270568, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 06/11/2019 a 19/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5312303/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003977-38.2017.4.03.8001

Documento nº 5312303

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5298339, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS - RF 3236, para o período de 20/11/2019 a 28/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5316472/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061735-09.2016.4.03.8001

Documento nº 5316472

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5315221, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIA CRISTINA ELIAS DA COSTA - RF 5685, para o período de 26/11/2019 a 27/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5316500/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013582-42.2016.4.03.8001

Documento nº 5316500

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5314894, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VIVIANE RAMOS DA SILVA - RF 8564, para o período de 18/11/2019 a 29/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5316512/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025224-41.2018.4.03.8001

Documento nº 5316512

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 5280549, divulgado no Diário Eletrônico de 19/11/2019:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 5268677, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALEXANDRE CAMPOS COIMBRA - RF 7974, para o período de 07/11/2019 a 12/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e NUAJ (Frequência).

leia-se:

Conforme **documentos SEI nº 5305630 e nº 5305634**, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALEXANDRE CAMPOS COIMBRA - RF 7974, para o período de **07/11/2019 a 13/11/2019**, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 e 204 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao(à) servidor(a), à chefia e ao NUAJ (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5316583/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0031786-32.2019.4.03.8001

Documento nº 5316583

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5314368, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAFAEL CONTO DE MORAIS - RF 8419, para o período de 21/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5316606/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0031786-32.2019.4.03.8001

Documento nº 5316606

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5314374, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAFAEL CONTO DE MORAIS - RF 8419, para o período de 22/11/2019 a 25/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5316624/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060477-61.2016.4.03.8001

Documento nº 5316624

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5314302, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ETHEL CLOTILDE DA SILVA AUGUSTINHO - RF 4698, para o período de 26/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5316673/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008797-03.2017.4.03.8001

Documento nº 5316673

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5313895, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MATHEUS DECRESCI COLATELI - RF 8149, para o período de 25/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5316681/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012325-79.2016.4.03.8001

Documento nº 5316681

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5313890, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LAURA DIVINA RAFFA - RF 2535, para o período de 25/11/2019 a 28/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5316683/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056790-76.2016.4.03.8001

Documento nº 5316683

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5313853, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS - RF 3958, para o período de 25/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5316694/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066356-49.2016.4.03.8001

Documento nº 5316694

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5313684, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI - RF 7321, para o período de 25/11/2019 a 04/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5316754/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010387-49.2016.4.03.8001

Documento nº 5316754

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5316508, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA LOPES CARDIM - RF 4960, para o período de 22/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 07:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5316756/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054548-47.2016.4.03.8001

Documento nº 5316756

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5316391, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELENICE VITAL DE OLIVEIRA - RF 7648, para o período de 26/11/2019 a 27/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/11/2019, às 07:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5316757/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058626-84.2016.4.03.8001

Documento nº 5316757

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5316399, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MIRIAM CUNHA BASTOS - RF 1514, para o período de 19/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/11/2019, às 07:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5312313/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053985-53.2016.4.03.8001

Documento nº 5312313

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5309449, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) VANESSA MOURA LIMA DE CAMARGOS - RF 8090, para o período de 25/11/2019 a 26/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/11/2019, às 07:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5312316/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008581-76.2016.4.03.8001

Documento nº 5312316

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5309323, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE - RF 5589, para o período de 18/11/2019 a 22/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/11/2019, às 07:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5312355/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001160-98.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5276493, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANA CLAUDIA BAYMA BORGES - RF 4429, para o período de 08/11/2019 a 14/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/11/2019, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5138952/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0026836-77.2019.4.03.8001

Documento nº 5138952

Considerando a Informação SUSL 5138894, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **CAIO FLORENCIO RAZERA** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED**, do(a) servidor(a) **WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA - RF. 2099**, a partir de OUTUBRO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/11/2019, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5150195/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0053954-33.2016.4.03.8001

Documento nº 5150195

Considerando a Informação SUSL 5150172, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **ISABELA CAROLINNE MORAIS DE ARRUDA** no cadastro do **PRÓ-SOCIAL** e no plano de saúde **AMIL**, filho(a) do(a) servidor(a) **TAYSE CLAUDIA ALVES DE MORAIS ARRUDA - RF. 3375**, a partir de OUTUBRO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/11/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5124141/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0001051-24.2016.4.03.8000

Documento nº 5124141

Considerando a Informação SUSL 5124119, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **IVAN FERRARI ZACHARIAS** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED**, do(a) Magistrado(a) **RODRIGO ZACHARIAS - RF. 10173**, a partir de OUTUBRO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/11/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5120983/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0026090-15.2019.4.03.8001

Documento nº 5120983

Considerando a Informação **SUSL 5120817**, autorizo a **INCLUSÃO** do(a) dependente universitário(a) **AMANDA FERREIRA NUNES**, no cadastro do **Pró-Social** e no benefício de **AUXILIO-SAÚDE**, filho(a) do(a) servidor(a) **ANDERSON DA SILVA NUNES - RF. 2304**, partir de **OUTUBRO/2019**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/11/2019, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5104745/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0025771-47.2019.4.03.8001

Documento nº 5104745

Considerando a Informação **SUSL 5104108**, autorizo a **INCLUSÃO** do(a) dependente universitário(a) **CAROLINE CRISTINA PINTO SOUZA** no cadastro do **PRÓ-SOCIAL** e no plano de saúde **AMIL**, filho(a) do(a) servidor(a) **ELIZABETH CONCEICAO PINTO SOUZA - RF. 1124**, a partir de **OUTUBRO/2019**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-01VNº 16, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15/2019, disponibilizada no Diário Eletrônico de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da referida Portaria, para constar no tocante à alteração das férias do servidor Marcelo Tadeu Freitas Costa, Analista Judiciário, RF 6208, que o período de 04/12/2019 a 18/12/2019 fica alterado para 07/02/2020 a 21/02/2020, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-11VNº 27, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **ALEXANDRE PEREIRA**, RF 6590, Diretor de Secretaria (CJ3) estará em fruição de férias no período de 27/11 a 06/12/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEANDRO SCARCELLI FERREIRA**, Analista Judiciário, RF 8176, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 26/11/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-11VNº 24, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **LEANDRO SCARCELLI FERREIRA**, RF 8176, Supervisor de Expedição de Editais e Mandados esteve em fruição de férias no período de 21 a 30/10/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FILIPE MUNIZ CORDEIRO**, Técnico Judiciário, RF 8469, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 26/11/2019, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-11VNº 25, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **RAFAEL ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO**, RF 5768, Supervisor de Processamento das Execuções Fiscais do INSS e outros (FC 05), esteve em licença para tratamento da própria saúde no período de 07 a 08/11/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PÉRCIO JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 7260, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 26/11/2019, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-11VNº 26, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor PÉRCIO JOSÉ ANTONIO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 7260, anteriormente aprovado para 02 a 31/08/2020 (parcela única), para 10 a 19/12/2019 (10 dias) e 12 a 31/08/2020 (20 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 26/11/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-13VNº 26, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JUNIOR**, MM. Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

Alterar as férias do servidor Marcelo Morato Rosas, RF 1.792, previstas para os períodos compreendidos entre 5/12/2019 e 19/12/2019 (2ª parcela 2019) e 7/1/2020 a 8/1/2020 (1ª parcela 2020) para 7/1/2020 a 21/1/2020 e 30/1/2020 a 31/1/2020 respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 114, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, Doutor LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELER a escala do plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 03/12/2019 a 09/12/2019	JEF	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Parágrafo único: ESTABELEÇER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia.

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br

Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, nº 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracat-nuar@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andrad-nuar@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 38, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Substituição.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FÁBIO SOUZALIMA, RF 7064**, para substituir o servidor **LUÍS ANSELMO DE FREITAS CAETANO, RF 5972**, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, *no dia 14.11.2019*, em razão de afastamento do servidor por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral.

REGISTRAR a compensação das horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão pela servidora **ELAINE CRISTINA SHIMADA, RF 5286**, Supervisora da Seção de Processamento (FC-05) do Juizado Especial Cível de Araraquara, *nos dias 18 e 19/11/2019*, e **DESIGNAR** a servidora **LUCIANA ANDREIA GONÇALVES ZANOELLO, RF 7340**, para substituí-la no referido período

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 108, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 02/12 às 09h de 06/12/2019	2ª	MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 06/12 às 09h de 09/12/2019	2ª	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

Art. 3º ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
DEZEMBRO/2019	MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 25/11/2019, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03VNº 24, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria 22 (5311118), para:

- Onde constou:

“I) CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, estará ausente em virtude de férias no período de 02 a 14/12/2019, bem como no dia 28/11/2019 estará compensando serviços eleitorais prestados, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, RF 4638, para substituí-lo nas férias e no dia acima indicados;

II) CONSIDERANDO que a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), estará de férias no período de 10 a 19/12/2019, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Karina Garcia e Fernandes Salomão, técnica judiciário, RF 3769, para substituí-la no referido período;”

- Fazer constar:

“I) CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, estará ausente em virtude de férias no período de 02 a 14/12/2019, bem como no dia 29/11/2019 estará compensando serviços eleitorais prestados, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, RF 4638, para substituí-lo nas férias e no dia acima indicados;

II) CONSIDERANDO que a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), estará de férias no período de 09 a 19/12/2019, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Karina Garcia e Fernandes Salomão, técnica judiciário, RF 3769, para substituí-la no referido período;”

Sem mais, ficam mantidos os demais termos da referida Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 68, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Excelentíssima Doutora Alessandra P. R. D'Aquino de Jesus, Juíza Federal Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
EWERTON TEIXEIRA BUENO	29/11 a 06/12/2019	2ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV - O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-SEJF Nº 16, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Presidente em Exercício do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA, técnica judiciária, RF 8485, Oficiala de Gabinete, esteve em gozo de férias no período de 04/11/2019 a 13/11/2019,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **JULIANA BARBOSA ESTEVES RAMOS**, analista judiciária, RF 8495, para substituí-la no referido período, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-JEF-SEJF Nº 17, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Presidente em exercício do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI, técnica judiciária, RF 5730, Supervisora do Setor de Processamentos, esteve em gozo de férias no período de 04/11/2019 a 13/11/2019,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **AAGUIDA MÁRCIA SILVA QUEIROZ**, técnica judiciária, RF 8464, para substituí-la no referido período, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-JEF-SEJF Nº 18, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Presidente em exercício do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o Juizado Especial Federal de Guarulhos ficará responsável pela realização do Plantão Judiciário desta 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, nos dias 01/01/2020 e 02/01/2020 (Recesso Forense) **RESOLVE:**

I. DESIGNAR as seguintes servidoras para prestar serviços durante o referido período:

Aline Sochan Magnoni, técnica judiciária, rf3158 (dias 01 e 02 de janeiro)

Manuela Rodrigues de Araújo Nóbrega, técnica judiciária, rf4821 (dias 01 e 02 de janeiro)

Iara Maria Jacqueline de Mendonça, analista judiciária, rf8163 (01 de janeiro)

Valéria Moutinho, analista judiciária, rf5163 (02 de janeiro)

II. AUTORIZAR que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas, preferencialmente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua execução, mediante prévia autorização da Diretora de Secretaria.

III. DETERMINAR à Diretora de Secretaria que cadastre as horas trabalhadas nas rotinas próprias do sistema administrativo, bem como a liberação de rotina de consulta aos servidores deste Juizado para o devido acompanhamento e cômputo das horas trabalhadas/compensadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VNº 32, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA 032/2019

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 027/2019, desta 2ª Vara Cível, de 28/10/2018, publicada no DE da JF da 3ª Região,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 25/11/2019 as férias da servidora JULIA KATURABARA DE MELLO, RF 1387, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 18/11 a 05/12/2019 (18 dias), ficando 11 dias remanescentes para gozo no período de 09 a 19/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 25/11/2019, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-02VNº 33, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA 033/2019

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 030/2019, desta 2ª Vara Cível, de 12/11/2019, publicada no DE da JF da 3ª Região,

RESOLVE:

MARCAR, as férias do servidor SÉRGIO LUIZ FURLAN, RF 3802, Técnico Judiciário, para o dia 16/12/2019 (01 dia).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 26/11/2019, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-11VNº 12, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Doutora REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal Titular da 11ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE retificar a Portaria 11/2019 para indicar os períodos de férias abaixo, em substituição aos anteriormente indicados:

- 09 dias de 04 a 12/05/2020 (3º período relativo ao exercício 2017/2018);
- 29 dias de 13/05 a 10/06/2020 (1º período relativo ao exercício 2018/2019);
- 01 dia: 03/11/2020 (2º período relativo ao exercício 2018/2019).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Eny Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 25/11/2019, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 25, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ RENATO RODRIGUES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

das 00h00 de 01.12.2019 às 19h00 de 03.12.2019

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 03.12.2019 às 19h00 de 10.12.2019

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 10.12.2019 às 19h00 de 17.12.2019

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 17.12.2019 às 19h00 de 19.12.2019

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 19.12.2019 às 19h00 de 23.12.2019

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 23.12.2019 às 19h00 de 26.12.2019

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 26.12.2019 às 19h00 de 30.12.2019

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 30.12.2019 às 24h00 de 31.12.2019

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 26/11/2019, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 57, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 29/11 às 09h de 06/12/2019	JEF	Miguel Florestano Neto

II - ESTABELECER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUÍZA
DEZEMBRO/2019	Daniela Paulovich de Lima

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é: **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 26/11/2019, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-05VNº 24, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF (5301155).

RESOLVE:

I – RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 22/2019 (5290005), para constar a substituição como segue:

Onde se lê: "... e de licença para tratamento de saúde no período de **30/11 a 13/11/2019**;"

Leia-se: "... e de licença para tratamento de saúde no período de **30/10 a 13/11/2019**;"

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez**, Juiz Federal Substituto, em 26/11/2019, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ Nº 65, DE 25 DE novembro DE 2019.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
29.11.2019 a 06.12.2019	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.12.2019 a 19.12.2019	Cláudio de Paula dos Santos

III - ESTABELECER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

VI - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

VII - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VIII - ESTABELECER que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

IX – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 83, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO a Portaria nº 028, de 03 de outubro de 2019, da MMª. Juíza Federal Diretora Administrativa da Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I. INDICAR os servidores que realizarão plantão judicial no dia **30/12/2019 (recesso judiciário 2019/2020)**:

DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079, Diretora de Secretaria
DANIEL FREITAS CUNHA - RF 7127, Analista Judiciário
VALERIA DE GODOY - RF 6376, Analista Judiciário
VANIA RODRIGUES CARNEIRO - RF 5702, Técnico Judiciário

II. AUTORIZAR os servidores referidos adentrarem o Fórum no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

PORTARIA SBCP-JEF-SEJF Nº 82, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.876 de 20 de setembro de 2019, com vigência a partir da publicação em 23.09.2019 no que concerne ao disposto no artigo 1º,

CONSIDERANDO a especialidades dos peritos Dr. **ISMAEL VIVACQUANETO** e Dr. **GUSTAVO BERNAL DA COSTA MORTIZ** e diante da expressada impossibilidade de analisar os reclamos apresentados pela parte autora, de forma holística;

RESOLVE:

AUTORIZAR que os Peritos Judiciais acima destacados sejam cadastrados no Sisjef sob especialidade, respectivamente, **ortopedista e oftalmologista**.

Entretanto, uma vez que o pagamento de honorários periciais se dará na proporção de 01 perícia médica por processo judicial, nos termos do citado dispositivo legal, referidos especialistas deverão ser designados para os feitos onde os reclamos da parte cinjam-se as estas patologias. Tal medida, remarque-se, objetiva afastar a possibilidade de realização de duas ou mais perícias por processo, em desatenção à determinação legal.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

PORTARIA SBCP-JEF-SEJF Nº 81, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

A MM. Juíza Federal, **Dra. Katia Cilene Balugar Firmino**, Presidente do Juizado Especial Federal Cível em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando o artigo 93, XIV da Constituição Federal e artigo 203, §4º do Código de Processo Civil;

Considerando os princípios norteadores dos Juizados Especiais dispostos nas Leis nº. 9.099/95 e nº. 10.259/01;

Considerando o disposto nas Leis nºs. 11.419/06 e 13.105/15;

Considerando o Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais e as Resoluções da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

Considerando o Provimento CORE 64/05 e a Recomendação CORE nº 03/11;

Considerando o teor da Portaria nº 55, de 28 de agosto de 2018.

RESOLVE:

REVOGAR o quesito **3.24** o Anexo II - Benefício por Incapacidade da Portaria nº 55/2018 deste Juízo.

No mais, mantenho-a tal como lançada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Katia Cilene Balugar Firmino

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível em São Bernardo do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 12, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Retifica os Anexos II, III e IV da Portaria SP-JEF-PRES nº 11, de 07 de novembro de 2019, publicada em 25/11/2019.

Doutor EURICO ZECCHIN MAIOLINO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os artigos 12, caput, e 26, da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os princípios norteadores dos Juizados Especiais dispostos nas Leis nº 9.099/95 e nº 10.259/01;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.876, de 20/09/2019;

CONSIDERANDO os artigos 156, 157 e 158 do novo Código de Processo Civil, Lei nº. 13.105/2015;

CONSIDERANDO o artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO a Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 4, de 27 de novembro de 2017 da E. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna dos trabalhos deste Juizado com vistas à excelência na prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art.1. Retificar os Anexos II, III e IV da Portaria SP-JEF-PRES nº 11, de 07 de novembro de 2019, publicada em 25/11/2019.

Art. 2. Ficam mantidos os demais termos da Portaria SP-JEF-PRES nº 11, de 07 de novembro de 2019.

Art. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 27/11/2019, às 07:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexo II - Quesitos do Juízo para perícia médica: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE – LOAS

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/1993, in verbis: "*Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*". Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada **pessoa com deficiência ou com doença incapacitante**? Qual? Fundamente:

2. Há funções corporais acometidas? Quais?

3. Qual a data do início da deficiência ou doença incapacitante? Justifique.

3.1. Trata-se de doença ligada ao grupo etário?

4. O autor está sendo atualmente tratado? Faz uso de quais medicamentos? Pode-se aferir se houve melhoras em seu quadro clínico desde o início do tratamento?

5. Qual a escolaridade da parte autora? É possível afirmar que os problemas de saúde interferiram no aproveitamento escolar e, se maior de idade, na qualificação profissional?

6. Se maior de idade, a parte autora exerce ou exerceu atividade laborativa remunerada? Qual é a atividade habitual?

7. Quanto aos itens de Atividades e Participações do Índice de Funcionalidade Brasileiro (IF-Br), **determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades:**

Domínio/Atividade - 25 pontos - 50 pontos - 75 pontos - 100 pontos

Sensorial: ____ pontos

Comunicação: ____ pontos

Mobilidade: ____ pontos

Cuidados Pessoais: ____ pontos

Vida Doméstica: ____ pontos

Educação, trabalho e vida econômica: ____ pontos

Socialização e vida comunitária: ____ pontos

8. Admitindo-se que a parte autora seja portadora de doença ou lesão diagnosticada, considerando as funções corporais acometidas e os níveis de independência avaliados acima, indaga-se:

8.1. No caso de periciando(a) maior de idade, a parte autora encontra-se incapacitada para o trabalho?

8.2. Se sim, qual é a data do início da incapacidade? Justifique.

8.3. No caso de periciando maior de idade, o próprio periciando pode administrar o benefício assistencial pleiteado?

8.4. Está incapacitada para a vida independente? Mesmo para atividades pessoais diárias, como vestir, alimentar-se, locomover-se e comunicar-se?

8.5. Caso seja menor de 16 anos, a parte autora necessita de cuidados especiais que impeçam que o seu cuidador/responsável exerça atividade laborativa remunerada?

9. No caso de periciando maior de idade, a incapacidade, se existente, é temporária ou permanente, total ou parcial? Caso seja parcial, informe as restrições laborativas da parte autora.

10. É possível controlar ou mesmo curar a doença/deficiência mediante tratamento atualmente disponível na rede pública, a ponto de permitir a inclusão social e/ou a inserção no mercado de trabalho? É possível estimar o tempo necessário? Qual?

11. Em caso de limitação temporária, qual o prazo para reavaliação de eventual benefício?

Anexo III - Quesitos do Juízo para perícia médica: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ou APOSENTADORIA POR IDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/1993, in verbis: “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada pessoa com deficiência?

Fundamente:

2. Informe o tipo de deficiência e as funções corporais acometidas.

3. Qual a data provável do início da deficiência?

4. Qual é a atividade laborativa habitual desenvolvida pela parte autora? Já desempenhou outras atividades laborativas? Quais?

5. Qual é a escolaridade da parte autora? É possível afirmar que a deficiência interferiu no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?

6. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, informe se o grau de deficiência é LEVE, MODERADO ou GRAVE? Fundamente.

7. Considerando o histórico clínico e social da parte autora, houve variação no grau de deficiência? Indicar os respectivos períodos em cada grau (leve, moderado e grave).

QUESTIONÁRIO – PORTARIA INTERMINISTERIAL SHDH/ME/MOG/ATGU nº. 1/2014

(Art. 8º, § 2º, da Portaria nº.3, de 14 de maio de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 13/06/2018)

Questionário do INSS - Instrumental da Portaria Interministerial nº. 1/2014
(exclusivo para ações da Lei Complementar nº.142/2013)

Identificação da parte autora:							
Número do Processo:							
Data da perícia:							
Formulário 3: APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO (Matriz) - (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)							
IF-Br: Domínios e Atividades	Pontuação		Barreira Ambiental*				
	Serviço Social	Médico	Pe T	Amb	A e R	At	SS e P
1. Domínio Sensorial							
1.1 Observar							
1.2 Ouvir							
2. Domínio Comunicação							
2.1 Comunicar-se / Recepção de mensagens							
2.2 Comunicar-se / Produção de mensagens							
2.3 Conversar							
2.4 Discutir							
2.5 Utilização de dispositivos de comunicação à distância							
3. Domínio Mobilidade							
3.1 Mudar e manter a posição do corpo							
3.2 Alcançar, transportar e mover objetos							
3.3 Movimentos finos da mão							
3.4 Deslocar-se dentro de casa							
3.5 Deslocar-se dentro de edifícios que não a própria casa							
3.6 Deslocar-se fora de sua casa e de outros edifícios							
3.7 Utilizar transporte coletivo							

3.8 Utilizar transporte individual como passageiro							
4. Domínio Cuidados Pessoais							
4.1 Lavar-se							
4.2 Cuidar de partes do corpo							
4.3 Regulação da micção							
4.4 Regulação da defecação							
4.5 Vestir-se							
4.6 Comer							
4.7 Beber							
4.8 Capacidade de identificar agravos à saúde							
5. Domínio Vida Doméstica							
5.1 Preparar refeições tipo lanches							
5.2 Cozinhar							
5.3 Realizar tarefas domésticas							
5.4 Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa							
5.5 Cuidar dos outros							
6. Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica							
6.1 Educação							
6.2 Qualificação profissional							
6.3 Trabalho remunerado							
6.4 Fazer compras e contratar serviços							
6.5 Administração de recursos econômicos pessoais							
7. Domínio Socialização e Vida Comunitária							
7.1 Regular o comportamento nas interações							

7.2 Interagir de acordo com as regras sociais							
7.3 Relacionamento com estranhos							
7.4 Relacionamento familiares e com pessoas familiares							
7.5 Relacionamento íntimos							
7.6 Socialização							
7.7 Fazer as próprias escolhas							
7.8 Vida Política e Cidadania							
Pontuação Total							

Anexo IV - Quesitos do Juízo para perícia médica: MEDICAMENTO

1. A autora sofre de que doença? Há quanto tempo?
2. A que tipo de tratamento médico foi submetido(a) o(a) autor(a)? Quais os tipos de medicamentos que ele(a) fez uso? Qual a eficácia nos tratamentos submetidos e dos medicamentos utilizados? Quais são as implicações da sua não utilização?
3. O remédio descrito na inicial é o único existente no mercado para o tratamento do(a) autor(a)? O referido medicamento é fornecido pela rede pública de saúde municipal, estadual ou federal?
4. Existem outros tratamentos médicos ou medicamentos apropriados para a cura ou estabilização da doença do(a) autor(a)? Em caso positivo, eles são fornecidos pela rede pública de saúde?
5. Há medicamento similar ou genérico apto a produzir os mesmos resultados? Especifique.
6. O tratamento a que a parte autora se submete se dá por meio do SUS, convênio ou de forma particular?

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-NUAR Nº 78, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera férias de Servidora por necessidade do serviço.

A Doutora **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, MM. Juíza Federal Diretora da Subseção de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor do NUAR-Santos, 3293 AMAURI PESTANA:

Exercício 2019:

3a. Parcela: de 27/11/2019 a 06/12/2019 para 20/01/2020 a 29/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 25/11/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMANº 28, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **DEZEMBRO/2019** conforme segue:

01 (DOMINGO)	Márcio Alexandre Silva - RF4309
02	Edilamar Aparecida Fernandes Dornas RF 4881
03	Lucas Silveira Bohn RF8502
04	Luiz Henrique de Santes RF 4785
05	Márcio Alexandre Silva - RF4309
06	Pamela Vasconcelos Silva - RF6338
07 (SÁBADO)	
08 (DOMINGO)	
09	Paulo de Tarso Franco Mitidiero RF8088
10	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
11	Andréa Regina Rodrigues - RF3070
12	Daniel Cerizze Marcondes - RF8369
13	Danilo da Cunha Souza 8087
14(SÁBADO)	
15(DOMINGO)	
16	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
17	Edilamar Aparecida Fernandes Dornas RF 4881
18	Francisco José Previti RF3155
19	Luiz Henrique de Santes RF 4785

20	
21 (SÁBADO)	Edilamar Aparecida Fernandes Dornas RF 4881
22(DOMINGO)	Francisco José Previti RF3155
23	
24(PLANTÃO)	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
25(PLANTÃO)	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
26	
27	
28 (SÁBADO)	Pamela Vasconcelos Silva - RF6338
29(DOMINGO)	Pamela Vasconcelos Silva - RF6338
30(PLANTÃO)	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
31	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASBCP-SUMANº 30, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JANEIRO/2020** conforme segue:

01 (RECESSO)	
02 (PLANTÃO)	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
03(RECESSO)	
04 (SÁBADO)	
05(DOMINGO)	
06(RECESSO)	

07	Andréa Regina Rodrigues - RF3070
08	Pamela Vasconcelos Silva - RF6338
09	Márcio Alexandre Silva - RF4309
10	Pamela Vasconcelos Silva - RF6338
11 (SÁBADO)	
12 (DOMINGO)	
13	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
14	Andréa Regina Rodrigues - RF3070
15	Daniel Cerizze Marcondes - RF8369
16	Danilo da Cunha Souza 8087
17	Edilamar Aparecida Fernandes Dornas RF 4881
18 (SÁBADO)	
19 (DOMINGO)	
20	Paulo de Tarso Franco Mitidiero RF8088
21	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
22	Edilamar Aparecida Fernandes Dornas RF 4881
23	Francisco José Previti RF3155
24	Lucas Silveira Bohn RF8502
25(SÁBADO)	
26(DOMINGO)	
27	Luiz Henrique de Santes RF 4785
28	Márcio Alexandre Silva - RF4309
29	Pamela Vasconcelos Silva - RF6338
30	Paulo de Tarso Franco Mitidiero RF8088
31	Andréa Regina Rodrigues - RF3070

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra**, **Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASBCP-SUMANº 29, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **DEZEMBRO / 2019** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Márcio Alexandre Silva	4309	01
Edilamar Aparecida Fernandes Dornas	4881	21
Francisco José Previti	3155	22
Douglas Stipanich Floriano	6514	24 e 25
Pamela Vasconcelos Silva	6338	28 e 29
Sandra Aparecida Rodrigues Giolo	4324	30

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra**, **Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASBCP-SUMANº 31, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JANEIRO / 2020** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Sandra Aparecida Rodrigues Giolo	4324	02

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 13 DE 2019

ADOUTORA ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora CRISTIANE JUNKO KUSSUMOTO MAEDA, RF 1463, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DE SECRETARIA esteve em férias no período de 04/11 a 19/11/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FRANCINI PANONKO- RF 6097 para substituí-la no período de 04/11 a 19/11/2019.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 27 de novembro de 2019.

ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 27/11/2019, às 11:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5944497594584427687

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-02V Nº 20, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DOUTORA **ADRIANA GALVÃO STARR**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS-SP, 15ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora KATIA YAMANAKA SILVA, RF 4140, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), compensou horas de plantão no dia 18/11/2019;

CONSIDERANDO que a servidora DANIELA MIRANDA DE ABREU, RF 6323, Oficiala de Gabinete (FC-5), esteve em férias no período de 05/11/2019 a 14/11/2019, bem como compensou horas de plantão no dia 22/11/2019;

CONSIDERANDO que o servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), estará em férias no período de 09/12/2019 a 19/12/2019;

RESOLVE:

1) DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA, RF 4793, para substituir a servidora KATIA YAMANAKA SILVA, RF 4140, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no dia 18/11/2019;

2) DESIGNAR o servidor MARIO RUBENS CARNIELLI BIAZOLLI, RF 6713, para substituir a servidora DANIELA MIRANDA DE ABREU, RF 6323, Oficiala de Gabinete (FC-5), no período de 05/11/2019 a 14/11/2019 e no dia 22/11/2019;

3) DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA, RF 4793, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no período de 09/12/2019 a 19/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 26/11/2019, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-05VNº 11, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Resolução CJF n. 221 de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias da Servidora GRAZIELLA DIONISIO V. MILARÉ, Analista Judiciário, RF 4419, a partir do dia 30/11/2019, e marcar para serem usufruídos os 8 (oito) dias restantes no período de 07/01/2020 a 14/01/2020;

ALTERAR, em razão da concomitância com licença saúde, o período de férias da Servidora MARIA INÊS ALVAREZ GUIMARÃES, Técnica Judiciária, RF 2901, marcado para 09/12/2019 a 19/12/2019, e marcar para serem usufruídos esses 11 (onze) dias no período de 07/01/2020 a 17/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192634778781110043

PORTARIASJRP-05VNº 12, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a Servidora GRAZIELLA DIONISIO V. MILARÉ, Analista Judiciário, RF 4419, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), estará em gozo de férias no período de 18/11/2019 a 29/11/2019;

Considerando que a Servidora LARISSA LACERDA GONÇALVES DE ASSIS, Analista Judiciário, RF 7223, ocupante da Função Comissionada de Supervisão de Editais e Mandados (FC-5) efetuará, no período de 09/12/2019 a 13/12/2019, as compensações de serviços eleitorais prestados;

Considerando que a Servidora SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO, Analista Judiciário, RF 5222, ocupante da Função de Supervisão das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), estará em férias no período de 10/12/2019 a 18/12/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Servidora IVONE JACQUELINE VARGAS BARBOSA – Técnica Judiciária – RF 3682, para: **(a)** ocupar a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) no período de 18/11/2019 a 29/11/2019 e **(b)** ocupar a Função de Supervisão das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5) no período de 10/12/2019 a 18/12/2019;

NOMEAR a Servidora MARIA LÚCIA PORTO SCAFF – Técnico Judiciário – RF 5274, para ocupar a Função Comissionada de Supervisão de Editais e Mandados (FC-5) no período de 09/12/2019 a 13/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192634778781110043

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 98, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal Doutor **ANTONIO ANDRÉ M. M. DE SOUZA**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução **CNJ nº 71/2009**, dos artigos 459 a 464 do Provimento **CORE nº 64/2005**, bem como da **Portaria DF/SP nº 54/2012**;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

CONSIDERANDO a portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 01/2019, como segue:

ONDE SE LÊ:

NOVEMBRO: Dr. Silvia Melo da Matta

LEIA-SE:

NOVEMBRO: DE 01/11 A 19/11 DRA. SILVIA MELO DA MATTÁ

DE 20/11 A 30/11/2019 DR. FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção**, em 26/11/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-SUMANº 12, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **José Tarcísio Januário**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE,

INTERROMPER as férias do servidor, **SILVIO DE MELO PATERNIANI - RF 1736**, a partir de 26/11/2019, ficando os onze dias remanescentes para o período de **07/01/2020 a 17/01/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 25/11/2019, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09VNº 22, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR as 2ª e 3ª parcelas (exercício 2019) do período de férias do servidor **ANDRE MULLER MACIEL - RF 7733 – Técnico Judiciário**, de 13/04/2020 a 24/04/2020 (12 dias) para: **22/04/2020 a 30/04/2020** (09 dias), e 14/10//2020 a 27/10/2020 (14 dias) para **13/10/2020 a 29/10/2020** (17 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 17:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494040261544985

PORTARIA RIBP-09VNº 23, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, Meritíssimo Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 30 e 01 de dezembro de 2019.

PLANTÃO DO DIA 30/11/2019

CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472

CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA – RF 541

PLANTÃO DO DIA 01/12/2019

CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472

MARCILHA DE QUEIROZ MURAD F. SILVA – RF 4944

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 17:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494040261544985

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-09VNº 26, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal da 9ª Vara Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a necessidade de que o teor da Portaria nº 21 (5199643) seja publicado em Diário Eletrônico, conforme Solicitação SUFF 5244619, retifica o item "2" da Portaria nº 17/19 (5057052), para constar o período das férias da servidora ANDREA ACCIOLY MOREIRA, como segue:

Onde se lê: "restando um total de 08 dias"

Leia-se: "restando um total de 09 dias";

Onde se lê: "NOVO PERÍODO: 21/10/2019 a 28/10/2019 (08 dias)"

Leia-se: "NOVO PERÍODO: 21/10/2019 a 29/10/2019 (09 dias)".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 12/11/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 54, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do plantão judicial presencial dos servidores da 3ª Vara Federal de Guarulhos nos períodos que seguem

Datas	Servidores
07/12/2019	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA LUDMILA SILVA DE BRITO APARECIDO JOSÉ ALVES JÚNIOR MARCO ANTONIO TURÍBIO ÉRIKA UEMEOKA RUBENS MODESTO GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE
08/12/2019	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA PATRÍCIA CRISTINA OLIVA DENISE TAHIRA DANIELADO NASCIMENTO PRETO MARCO ANTÔNIO TURÍBIO
25/01/2020	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA LUDMILA SILVA DE BRITO NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA ÉRIKA UEMEOKA

26/01/2020	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA ÉMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO LUDMILA SILVA DE BRITO RUBENS MODESTO
22/02/2020	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA DENISE TAHIRA PATRÍCIA CRISTINA OLIVA MARCO ANTÔNIO TURÍBIO LUDMILA SILVA DE BRITO
23/02/2020	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA MARCO ANTÔNIO TURÍBIO LUDMILA SILVA DE BRITO DANIELA DO NASCIMENTO PRETO
24/02/2020	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA MARCO ANTÔNIO TURÍBIO LUDMILA SILVA DE BRITO GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE
25/02/2020	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA MARCO ANTÔNIO TURÍBIO JOSÉ CAETANO LETIERI NETO APARECIDO JOSÉ ALVES JÚNIOR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 20/11/2019, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-07VNº 18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 18/2019

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

CONSIDERANDO a solicitação SURF (5284139),

CONSIDERANDO que a servidora VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA – RF 5423, esteve afastada em 05/08/2019 por compensação de serviços eleitorais,

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE a Portaria de substituição nº 09/19 (4826511), para tornar sem efeito a indicação da servidora VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA, RF 5423, para substituir o servidor **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, no dia 05/08/2019 e

INDICAR o servidor **ADRIANO SOFFI – RF 6278**, para substituir o Supervisor do Setor de Ordinárias, **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA – RF 4903, FC-5**, no dia 05/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA RIBP-07VNº 19, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a superposição de datas indicadas para compensação de plantão da servidora Livia Cristina de Carvalho Junqueira, RF 8331,

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE a Portaria nº 17/2019 nos seguintes termos:

Onde se lê: " para constar o dia **04/12/2019**, relativa ao plantão de recesso realizado no dia 01/01/2018 (Portaria 23/2017)"

Leia-se: " para constar o dia **05/12/2019**, relativa ao plantão de recesso realizado no dia 01/01/2018 (Portaria 23/2017)".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 26/11/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIASVCT-SUMANº 20, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

A **Dra. ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, para os dias úteis, durante os meses de DEZEMBRO de 2019 e JANEIRO de 2020, conforme segue:

DEZEMBRO DE 2019

Oficial de Justiça	Dias
Alvaro Laerte Pinto Pimentel	2, 3, 4, 5 e 6
Alexandre José Picado	9, 10, 11, 12 e 13
Conrado José Neto de Queiroz Reis	16, 17, 18 e 19

JANEIRO DE 2020

Oficial de Justiça	Dias
Deivid Santos Moraes	7, 8, 9 e 10
Victor Magalhães Macedo	13, 14, 15, 16 e 17
Tânia Regina Simão Moura	20, 21, 22, 23 e 24
Alvaro Laerte Pinto Pimentel	27, 28, 29, 30 e 31

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 27/11/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 53, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^a Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o despacho licenças médicas SJMS n. 5255240;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **FABIA APARECIDA DA SILVA BRITZ**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 3697, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), nos dias 29 e 30/10/2019, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 26/11/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 25 de novembro de 2019.

PORTARIA CPGR-TR Nº 54, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^a Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a compensação de serviço eleitoral pelo servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, RF 7118, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Diretor de Secretaria (CJ-3) nos dias **12 e 13/12/2019**;

CONSIDERANDO as férias da servidora **URSULA FILARTIGA HENNING**, RF 2739, Oficial de Gabinete da 1º Juíza Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), durante o período de **09 a 19/12/2019**;

CONSIDERANDO as férias da servidora **LUCIANA DE PAULA BRITO**, RF 7112, Técnico Judiciário-Área Apoio Especializado-Especialidade Informática, Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-5) do período de **11 a 19/12/2019**;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6833, para exercer, em substituição, a função de Diretor de Secretaria (CJ-3) no período de **12 a 13/12/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DESIGNAR a servidora **ALCILENE CRISTINO BREMM**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 2995, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 1º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) no período de **09 a 19/12/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

III- DESIGNAR a servidora **SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 5142, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-5), nos dias **11 a 19/12/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 26/11/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 26 de novembro de 2019.

DIRETORIA DO FORO

Portaria DFORMS Nº 55, DE 25 DE novembro DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Damasceno de Almeida, Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I- Nomear como fiscal da ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2019 - DFORMS/SADM-MS/NUAD-MS (5306599), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **SAS Engenharia e Serviços Técnicos Ltda** (CNPJ sob o n.º 97.551.208/0001-30), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada (s) para execução da infraestrutura elétrica para ativação de nobreak nos prédios do Juizado Especial Federal de Dourados, da 2ª Subseção Judiciária – Dourados e da 3ª Subseção Judiciária - Três Lagoas, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2019(5220871), o servidor:

a) Fernando Hwang, RF 7380.

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 26/11/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 44, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria n. **71/2019** (doc. SEI n. 5309571), expedida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I – LOTAR a servidora **NARAARAÚJO GOMES DE CASTRO, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 7503**, na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS, a partir de **25.11.2019**.

II – DETERMINAR que se façam as comunicações necessárias.

Ponta Porã, 26 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAPPOR-DSUJ N° 43, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria n. **71/2019** (doc. SEI n. 5309571), expedida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I – LOTAR a servidora **TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF **7502**, na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS, **a partir de 25.11.2019**.

II – DETERMINAR que se façam as comunicações necessárias.

Ponta Porã, 26 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAPPOR-DSUJ N° 42, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, Portaria n. **40** (doc. n. 5056234) – **Processo SEI n. 0000470-95.2019.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

ONDE SE LÊ:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
22/11/2019 a 28/11/2019	Érika Harumi Kanezaki, Técnico Judiciário, RF 7480; Edwilson Borges de Almeida, Técnico Judiciário, RF 7478.

LEIA-SE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
22/11/2019 a 28/11/2019	Érika Harumi Kanezaki, Técnico Judiciário, RF 7480; Guilherme João Zanella, Analista Judiciário, RF 7488.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO Nº 5315501/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

Processo: 0002388-37.2019.4.03.8002. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 2/2019, torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 001/2019 para contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de reparos em Naviraí/MS, em que foram classificadas em 1º lugar PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP, 2º lugar C S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI e 3º lugar CONSTRUTORA ILHA GRANDE. Foi desclassificada a empresa NS Construtora (Nilza Silva de Oliveira - ME), por não atender aos itens 4.1 e Anexo I, item 10.6 do edital.

Campo Grande, MS, 26/11/2019

Fábio Guilherme Monteiro Daroz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Guilherme Monteiro Daroz, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 26/11/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASADM-MS Nº 71, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a escala de recesso 2019/2020, relativa aos servidores lotados na Diretoria do Foro da SJMS.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o [artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria Consolidada nº 1436617/2015-DFORMS, de 29/10/2015;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício de 2019,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, nos dias e horários estipulados, prorrogáveis mediante justificativa à Diretoria da Secretaria Administrativa, os servidores abaixo relacionados:

DIRETORIA DO FORO:

A. Para atendimento da Seção de Controle Interno:

Liney de Fátima Villarga Muniz, nos períodos de 20, 23, 26, 27 e 30/12/2019; e 02, 03 e 06/01/2020, no horário das 12 às 18 horas.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

A. Para atendimento da Diretoria da Secretaria Administrativa:

Julio Cezar da Luz Ferreira, nos períodos de 20, 23, 26, 27 e 30/12/2019, e de 02, 03 e 06/01/2020, no horário das 13 às 17 horas.

Jaqueline de Oliveira Calixto, no período de 20, 23, 26 e 27/12/2019, no horário das 13 às 17 horas.

B. Para atendimento da Seção de Segurança e Transporte:

Isaías Cordeiro de Souza, no período de 20, 23, 26 e 27 e 30/12/2019, no horário das 13 às 17 horas.

Valdecir Pereira da Silva, no período de 02, 03 e 06/01/2020, no horário das 13 às 17 horas.

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO:

A. Para atendimento do Núcleo:

Antônio Carlos Gonçalves, no período de 20, 23, 26, 27 e 30/12/2019; e 02, 03 e 06/01/2020, no horário das 12 às 18 horas.

B. Para atendimento da Seção de Planejamento da Contratação:

1. Michele Lopes de Vasconcelos, nos dias 20 e 23/12/2019, das 12 às 16 horas.

C. Para atendimento da Seção de Gestão de Contratos:

1. Hugo Flavio Amaral Malhado, nos dias 23 e 26/12/2019, no horário das 08 às 12 horas.

D. Para atendimento da Seção de Material e Patrimônio:

1. Paulo Sérgio Miranda Martins, no período de 20, 23, 24, 26, 27, 30 e 31/12/2019, no horário das 12 às 18 horas.

E. Para atendimento da Seção de Engenharia e Manutenção Predial:

1. Frank Rogers Pereira, no período de 20, 23, 26 e 27/12/2019, no horário das 12 às 18 horas.

F. Para atendimento do Setor de Manutenção Predial:

1. Fernando Hwang, nos períodos de 30/12/2019; e 02, 03 e 06/01/2020, no horário das 12:00 às 18 horas.

G. Para atendimento do Setor de Expedição e Recepção de Correspondências

1. Aziz Guimarães Navarro, no período de 20 e 23/12/2019, no horário das 09 às 13 horas.

NÚCLEO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

A. Para atendimento do Núcleo e da Seção de Suporte Técnico:

1. Gabriel Angeramis Vargas Gourlat, no período de 20 e 23/12/2019, no horário das 09 às 12 horas.

2. Pedro Luiz Faustino Cardoso, no dia 26/12/2019, no horário das 09 às 12 horas.

3. Magson Martins Magalhães, no período de 27 e 30/12/2019, no horário das 09 às 12 horas.

4. Darci Mochiuti Junior, no período de 02, 03 e 06/01/2020, no horário das 09 às 12 horas.

NÚCLEO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LICITAÇÕES:

A. Para atendimento do Núcleo:

Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, nos períodos de 20, 23, 26, 27 e 30/12/2019; e 02, 03 e 06/01/2020, no horário das 13 às 18 horas.

B. Para atendimento da Seção de Planejamento e Execução Financeira:

1. Ivete Bernardino Schmidt, no período de 20, 23, 26, 27 e 30/12/2019; e 06/01/2020, no horário das 12 às 18 horas.

2. Rony Laudson Guterres, nos períodos de 20, 23, 26, 27 e 30/12/2019; e 02, 03 e 06/01/2020, no horário das 12 às 18 horas,

C. Para atendimento da Seção de Compras e Licitação:

1. Fábio Guilherme Monteiro Daroz, nos períodos de 20, 23, 26, 27 e 30/12/2019, no horário das 13 às 17 horas.

D. Para atendimento da Seção de Planejamento e Execução Orçamentária:

José Carlos Ferreira do Amaral, nos períodos de 20, 23, 26, 27 e 30/12/2019; e 02 e 03/01/2020, no horário das 13 às 18 horas.

E. Para atendimento da Seção de Contratos:

1. Laelson Nunes da Silva, no período de 20, 23, 26, 27 e 30/12/2019, no horário das 13 às 17 horas.

2. Jefferson Lelis Ferreira, no período de 20, 23, 26, 27 e 30/12/2019, no horário das 13 às 17 horas.

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS:

A. Para atendimento do Núcleo:

Adriana Barros Verruck, no período de 20, 23, 26, 27 e 30/12/2019, no horário das 13 às 17 horas.

B. Para atendimento da Seção de Cadastro de Pessoal:

1. Heleno de Oliveira Brito, nos períodos de 23, 26 e 27/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020, no horário das 13 às 17 horas.

C. Para atendimento da Seção de Folha de Pagamento:

1. Eulógio Perez Balbuena, nos períodos de 20, 23, 26, 27 e 30/12/2019; e 02, 03 e 06/1/2020, no horário das 11 às 19 horas.

horas.

2. Maria Amélia Marques Ferreira da Silva, nos períodos de 20, 23, 26, 27 e 30/12/2019; e 2, 3 e 06/1/2020, no horário das 11 às 19

18 horas.

3. Marinalva Wassouf Candea de Freitas, nos períodos de 20, 23, 26, 27 e 30/12/2019; e 02, 03 e 06/1/2020, no horário das 12 às

D. Para atendimento da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de RH:

1. Daniela Keiko Saito, no período de 20 e 23/12/2019, no horário das 13 às 17 horas.

2. Miriam Barbosa do Amaral, no período de 20 e 23/12/2019, no horário das 13 às 17 horas

E. Para atendimento da Seção de Benefícios:

1. Luiz Oliveira da Silva, no dia 20/12/2019, no horário das 11 às 18 horas.

II - ESTIPULAR que as horas trabalhadas no recesso, comprovadas por meio da frequência dos servidores, sejam registradas pelos gestores das unidades no Sistema e-GP, até **17/01/2020**.

III - Constatada a conclusão dos serviços antes do período estabelecido nesta portaria, o servidor poderá ser dispensado por seu superior hierárquico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 25/11/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5317338/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2019

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, processo nº 0002699-96.2017.403.8002, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações prediais elétricas, hidrossanitárias, de prevenção contra e combate a incêndio e serviços de manutenção em obras civis dos prédios da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto do pregão, as empresas H2F Construções e Serviços Eireli, CNPJ nº 19.897.299/0001-57, no valor mensal de R\$ 29.398,55, para o lote 1 e Construtora Fibra Eireli, CNPJ nº 10.900.422/0001-77, nos valores de R\$ 10.887,53, R\$ 10.365,58, R\$ 6.868,56 e R\$ 10.388,89, para os lotes 2, 3, 4 e 5, respectivamente. Total de R\$ 67.909,11. Os lotes 6 e 7 restaram fracassados.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 27/11/2019, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1ª VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 77, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **FABIO KAIUTNUNES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 358/2009, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 173/2011, que altera dispositivos da Resolução 4/2008, referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 1436617, de 29/12/2015, artigo 1º, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **WALTER NENZINHO DA SILVA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 4216, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), requereu compensação dos dias 28/11, 29/11, 02/12 e 03/12/2019;

CONSIDERANDO que o servidor **TIAGO SANTOS SOUZA**, RF 7396, Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte, RF 7396, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) solicitou compensação do dia 04/12/2019;

CONSIDERANDO que o servidor **ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA**, Técnico Judiciário, RF 5406, requereu compensação do dia 06/12/2019;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, Técnica Judiciária, RF 7356, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), solicitou compensação dos dias 09 e 10/12/2019;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **WALTER NENZINHO DA SILVA**, RF 4216, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), a compensação dos dias 28/11, 29/11, 02/12 e 03/12/2019;

II – AUTORIZAR o servidor **TIAGO SANTOS SOUZA**, RF 7396, Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte, RF 7396, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), a compensar o dia 04/12/2019;

III – AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA**, Técnico Judiciário, RF 5406, a compensação do dia 06/12/2019;

IV – AUTORIZAR a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, Técnica Judiciária, RF 7356, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), a compensação dos dias 09 e 10/12/2019;

V – DESIGNAR o servidor **GLADSTON BATALHA DE GOIS JUNIOR**, Analista Judiciário, RF 7504, para substituir o servidor **WALTER NENZINHO DA SILVA**, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), no período entre de 28/11 a 03/12/2019, sem prejuízo de suas atribuições;

VI – DESIGNAR o servidor **ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA**, Técnico Judiciário, RF 5406, para substituir a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, Técnica Judiciária, RF 7356, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), nos dias 09 e 10/12/2019;

VII – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.